



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

**DECRETO N.º 410/2005**

***“Declara Ponto Facultativo  
nas datas que menciona”***

*O Senhor Antônio Eduardo de Lima Ricardo, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II da L.O.M.*

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais, no dia 07/02/05, segunda-feira de carnaval, no dia 09/02/05, quarta-feira de cinzas até às 12:00 horas, devendo os servidores públicos do município, retornarem ao serviço às 14:00 horas do dia 09/02/05.*

*Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância etc.*

*Art. 3º - O comércio local deverá permanecer fechado no dia 08/02/05, terça-feira de “Carnaval”.*

*Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou fixação.*

*Anaurilândia/MS., 02 de Fevereiro de 2005.*

  
ANTÔNIO EDUARDO DE LIMA RICARDO  
Prefeito Municipal